



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.734/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia, com disponibilização de profissional médico habilitado para execução dos procedimentos e emissão dos respectivos laudos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS.

A contratação decorre da necessidade de ampliar a oferta de exames de ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a demanda existente e a necessidade de redução da fila de espera para realização desses exames, fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas.

O Município dispõe de aparelho de ultrassonografia próprio, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários à realização dos exames e equipe de apoio para atendimento dos pacientes, necessitando apenas da disponibilização de profissional médico habilitado para execução dos procedimentos e emissão dos respectivos laudos.

Embora o Município possua profissional habilitado para realização dos exames, sua carga horária atualmente disponível é insuficiente para atender simultaneamente as demandas de consultas médicas e exames de ultrassonografia, impossibilitando o atendimento adequado da demanda existente.

A contratação permitirá ampliar temporariamente a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, proporcionando maior agilidade na realização dos exames, redução do tempo de espera dos pacientes e melhor aproveitamento da estrutura pública já existente.

A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, período considerado suficiente para atender a necessidade imediata da Administração, enquanto será realizado procedimento licitatório visando à contratação de solução continuada para o exercício seguinte, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e busca assegurar atendimento digno e oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com as ações voltadas ao fortalecimento da Atenção Especializada, visando ampliar o acesso



da população aos exames complementares e reduzir o tempo de espera para realização de procedimentos diagnósticos.

A solução proposta está em consonância com os objetivos da Administração Municipal de promover atendimento eficiente, qualificado e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando de forma racional os recursos públicos já disponíveis, especialmente o equipamento de ultrassonografia pertencente ao Município.

A contratação possui caráter temporário, com vigência de 6 (seis) meses, período necessário para atendimento da demanda atual, enquanto a Administração promoverá os estudos técnicos e a instrução do procedimento licitatório destinado à contratação de solução continuada para o exercício seguinte.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde sem interrupção do atendimento à população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A futura contratada deverá disponibilizar profissional médico devidamente habilitado, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, apto à realização dos exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, observando as normas técnicas, éticas e legais aplicáveis ao exercício da medicina.

Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando aparelho de ultrassonografia, espaço físico, mobiliário, energia elétrica, insumos e equipe de apoio disponibilizados pelo Município.

A prestação dos serviços ocorrerá mediante disponibilização de profissional médico por **4 (quatro) horas semanais**, totalizando aproximadamente **16 (dezesesseis) horas mensais**, em dia e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do serviço e organização da agenda de pacientes.

A agenda dos exames será organizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a fila de espera existente, os encaminhamentos médicos e as prioridades clínicas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A remuneração da contratada ocorrerá mediante **valor mensal fixo**, correspondente à disponibilização do profissional durante a carga horária contratada, não estando vinculada à quantidade de exames realizados no período.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- disponibilização de profissional médico habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM;



- realização dos exames de ultrassonografia conforme os encaminhamentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- emissão, assinatura e entrega dos respectivos laudos médicos em prazo compatível com a necessidade do serviço;
- cumprimento integral da carga horária contratada;
- observância das normas técnicas, éticas, sanitárias e de sigilo profissional aplicáveis à atividade;
- manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento previsto no § 3º do referido artigo, mediante divulgação do Aviso de Contratação Direta para recebimento de propostas de eventuais interessados.

Para fins de habilitação, a futura contratada deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório, especialmente a comprovação de regularidade do profissional responsável perante o Conselho Regional de Medicina – CRM.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda existente por exames de ultrassonografia junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de ampliação da oferta de atendimentos e a capacidade operacional da estrutura disponibilizada pelo Município.

A contratação compreenderá a disponibilização de profissional médico especializado para atuação durante 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais.

Memória de cálculo:

Descrição	Quantidade
Horas semanais	4 horas
Semanas por mês	4
Horas mensais estimadas	16 horas
Meses de contratação	6

Total estimado da contratação 96 horas

A agenda dos pacientes será organizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a fila de espera existente, os encaminhamentos médicos e as prioridades assistenciais.

A contratação não está vinculada ao quantitativo de exames realizados, mas à disponibilização do profissional durante a carga horária contratada, permitindo que a Administração organize os atendimentos conforme a necessidade da população.



5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, aptas a atender às necessidades da Administração Municipal.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico habilitado para realização dos exames de ultrassonografia, utilizando equipamento, espaço físico, mobiliário, energia elétrica, insumos e equipe de apoio disponibilizados pelo Município.

Dentre as alternativas existentes no mercado, foram analisadas as seguintes possibilidades:

- I – Realização dos exames exclusivamente pelo profissional já vinculado ao Município;
- II – Encaminhamento dos pacientes para realização dos exames em clínicas e estabelecimentos particulares, mediante pagamento por exame realizado;
- III – Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos junto à estrutura já existente no Município.

Após análise das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A primeira alternativa mostrou-se insuficiente, considerando que o profissional atualmente vinculado ao Município possui carga horária limitada, a qual não atende simultaneamente às demandas de consultas médicas e exames de ultrassonografia.

A segunda alternativa acarretaria custos variáveis conforme a quantidade de exames realizados, além de demandar encaminhamento dos pacientes para estabelecimentos externos, ocasionando maior dificuldade de acesso e menor controle da Administração sobre a prestação do serviço.

Já a contratação proposta permite melhor aproveitamento do equipamento público já disponível, evita sua ociosidade, amplia a capacidade de atendimento, reduz o tempo de espera para realização dos exames e proporciona maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Foram identificadas empresas atuantes no ramo de prestação de serviços médicos especializados em ultrassonografia, demonstrando a viabilidade da contratação.

As referências utilizadas para análise da solução e composição da estimativa de preços foram obtidas mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.217/2022 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para o período de 6 (seis) meses.

A estimativa foi elaborada considerando as características específicas da contratação, especialmente o fato de que o Município disponibilizará aparelho de ultrassonografia, espaço físico, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio, cabendo à futura



contratada exclusivamente a disponibilização de profissional médico habilitado para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos.

Para subsidiar a estimativa de preços, foram consultadas contratações similares constantes em sistemas oficiais de acompanhamento de licitações e contratos públicos, especialmente o LicitaCon, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.217/2022.

Considerando que a solução pretendida consiste na remuneração mensal pela disponibilização do profissional médico, e não no pagamento por exame realizado, verificou-se que existem poucas contratações públicas com características idênticas. Assim, as pesquisas realizadas foram utilizadas como parâmetro para avaliação da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados para serviços semelhantes, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços serão executados nas dependências do Município, utilizando aparelho de ultrassonografia, espaço físico, mobiliário, energia elétrica, insumos e equipe de apoio disponibilizados pela Administração.

A contratada será responsável exclusivamente pela disponibilização do profissional médico habilitado para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, observando as normas técnicas, éticas e legais aplicáveis ao exercício da medicina.

Os atendimentos ocorrerão conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante disponibilização do profissional por 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais.

A agenda será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a demanda existente, a fila de espera e as prioridades assistenciais da rede pública.

A remuneração ocorrerá mediante valor mensal fixo, correspondente à disponibilização do profissional durante a carga horária contratada, independentemente da quantidade de exames realizados.

A solução proposta possibilita o pleno aproveitamento da estrutura pública existente, amplia o acesso da população aos exames diagnósticos, reduz o tempo de espera para atendimento e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A opção pela remuneração mensal fixa decorre da necessidade de garantir a disponibilidade do profissional especializado durante a carga horária contratada, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde organizar os atendimentos conforme a demanda existente, sem limitar a execução dos



serviços a quantitativos previamente fixados de exames, proporcionando maior flexibilidade administrativa e melhor atendimento ao interesse público

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve observar o princípio do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável.

No presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra recomendável, uma vez que a contratação compreende a disponibilização de profissional médico especializado para execução dos serviços de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, constituindo um objeto único e indivisível sob o aspecto técnico e operacional.

A eventual divisão da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a organização da agenda de atendimentos, dificultar a fiscalização contratual, gerar conflitos de responsabilidade e comprometer a continuidade e a padronização dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a contratação por único prestador mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se ampliar a oferta de exames de ultrassonografia à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, reduzindo o tempo de espera para realização dos procedimentos e proporcionando maior agilidade na definição dos diagnósticos e tratamentos.

Busca-se, ainda, otimizar a utilização do equipamento de ultrassonografia pertencente ao Município, evitando sua ociosidade e promovendo melhor aproveitamento da estrutura pública já existente.

Espera-se assegurar atendimento mais célere, eficiente e humanizado aos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação também permitirá que a Administração mantenha a continuidade da prestação do serviço durante o período necessário para realização do procedimento licitatório destinado à contratação definitiva da solução para o exercício seguinte.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não será necessária a adoção de providências estruturais adicionais pela Administração, uma vez que o Município já dispõe de aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos necessários e equipe de apoio para execução dos serviços.

A Secretaria Municipal de Saúde designará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Previamente à formalização da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a) elaboração do Termo de Referência;



- b) realização da pesquisa de preços e confirmação da disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração da minuta contratual;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando aplicável;
- e) publicação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) recebimento e análise das propostas;
- g) verificação da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar;
- h) emissão do empenho;
- i) assinatura e publicação do contrato.

Após a conclusão dessas etapas, a execução dos serviços poderá ser iniciada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende da realização de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução, tendo em vista que o Município já dispõe de toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo aparelho de ultrassonografia, espaço físico adequado, mobiliário, energia elétrica, insumos e equipe de apoio.

A contratação restringe-se exclusivamente à disponibilização de profissional médico habilitado para realização dos exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, sendo suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

Entretanto, considerando que a presente contratação possui vigência de 6 (seis) meses, a Administração promoverá, paralelamente, a instrução de procedimento licitatório destinado à contratação de solução continuada para atendimento da demanda no exercício seguinte, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, uma vez que os serviços serão executados utilizando estrutura física já existente no Município, sem necessidade de aquisição de novos equipamentos ou realização de obras.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos exames deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

A contratada deverá adotar boas práticas na execução dos serviços, colaborando com o uso racional de energia elétrica, água, materiais de consumo e demais recursos disponibilizados pela Administração, contribuindo para a sustentabilidade e para a redução de desperdícios.

A utilização da estrutura pública já existente representa solução ambientalmente mais adequada, evitando deslocamentos desnecessários de pacientes para outros municípios ou estabelecimentos particulares e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos já instalados.

13 - ANEXOS

Pesquisa de preço;



14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende ao interesse público, possibilita o melhor aproveitamento da estrutura já existente na Secretaria Municipal de Saúde, amplia a capacidade de atendimento à população, contribui para a redução da fila de espera para exames de ultrassonografia e garante maior agilidade nos diagnósticos médicos.

Além disso, a contratação apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, observa os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, bem como encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional médico destinado à realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, pelo período de 6 (seis) meses, enquanto a Administração promove procedimento licitatório para contratação de solução continuada para o exercício seguinte.

Novo Cabrais, 01 de julho de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 01 de julho de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito